



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DESENVOLVIMENTO URBANO, TRANSPORTES,
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 027/2024

Autor: Charles Costalonga Ladislau

Ementa: “Estabelece condições para o reconhecimento de utilidade pública de entidades municipais privadas sem fins lucrativos e dá outras providências”.

Relator: Aldo Batista dos Santos.

I- RELATÓRIO

O Vereador, usando da faculdade que lhes confere a Lei Orgânica Municipal, protocolou a esta Casa, o Projeto de Lei nº 027 de 28 de junho de 2024 que “Estabelece condições para o reconhecimento de utilidade pública de entidades municipais privadas sem fins lucrativos e dá outras providências”.

Integrando o Expediente da Sessão Ordinária do dia 03 de julho de 2024, e por determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente, o referido projeto foi encaminhado para a Procuradoria para emissão de Parecer Prévio (art. 227, §2º, Regimento Interno) e em cumprimento ao disposto no artigo 60 do Regimento Interno, o Projeto foi encaminhado à Comissão Permanente de Desenvolvimento Urbano e Transporte, Agricultura e Meio Ambiente para estudo e emissão de Parecer.

Assim sendo, o Vereador Aldo Batista dos Santos, presidente da Comissão Permanente de Desenvolvimento Urbano e Transporte, Agricultura e Meio Ambiente, coordenou a reunião na data de 15 de julho de 2024 e avocou para si a emissão de Parecer.

II- VOTO DO RELATOR:

Em análise ao parecer Jurídico apresentado pela Procuradoria Geral Legislativa, opino pela tramitação da referida proposição, considero o projeto de relevante interesse do município, assim opino pela aptidão da propositura dentro do campo de análise da comissão permanente.

Vota-se favorável à apreciação e aprovação do Projeto de Lei nº 027/2024.

III- CONCLUSÃO:

Os membros da Comissão Permanente de Desenvolvimento Urbano e Transporte, Agricultura e Meio Ambiente acompanham o voto do Relator, e Votam pela Aprovação do Projeto de Lei nº 027 de 28 de junho de 2024.

É o parecer.

Sala das Reuniões da Comissão Permanente da Câmara Municipal de Boa Esperança – ES, em 15 de julho de 2024.



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 33003700370035003400540052004100. Documento assinado eletronicamente
Avenida Senador Eulício Rezende, n.º 780, Caixa Postal n.º 034, Centro, Boa Esperança - ES, CEP: 29845-000
conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil. E-mail: cmbe@cmbe.es.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES

PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DESENVOLVIMENTO URBANO, TRANSPORTES,
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Aldo Batista Dos Santos (relator)

Presidente da CODUTAMA

Adilson Gonçalves Gomes (pelas conclusões)

Vice-Presidente da CODUTAMA

Sanderson Viana Rosa (ausente)

Membro CODUTAMA



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 33003700370035093A00549052004100. Documento assinado digitalmente
Senador Eurico Bezende, nº 780, Caixa Postal nº 034, Centro, Boa Esperança - ES, CEP 29845-000
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil. E-mail: cmbe@cmbe.es.leg.br
www.cmbe.es.gov.br Fone / Fax (27) 3768-1380 / 3768-2068